



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Processo Nº
SETASC-PRO-2022/00580

Data de abertura	10/02/2022
-------------------------	------------

OBJETO
Requerimento n.º 06/2022 da Câmara Municipal de Sorriso referente a inclusão do município em programa habitacional

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20 ____



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 19/2022 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ROSAMARIA CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social
Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 06/2022 que tramitou na 1ª Sessão Ordinária do ano de 2022 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

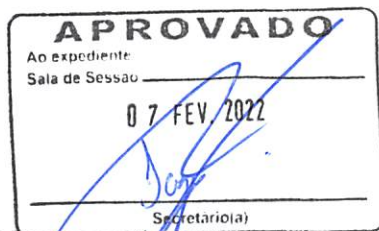
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 06/2022

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Max Russi, Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e à Exma. Sra. Rosa Maria de Carvalho, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, **requerendo a destinação e liberação de 50 (cinquenta) casas, do Programa Habitacional “Ser Família”, para o Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

O Programa **SER Família**, que foi idealizado pela primeira-dama do Estado, Virginia Mendes, é gerenciado pela Secretaria Adjunta de Programa e Projetos Especiais e Atenção à Família da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc)

O ser Família Habitação será executado pela MT Participações e Projetos (MT PAR), juntamente com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc). A MT PAR também poderá desenvolver novos programas, ações e modalidades de sistemas construtivos, podendo atender ainda demandas rurais diretamente ou por meio de parcerias com o setor privado.

Considerando que o artigo XXV, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), dispõe que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de prover o bem-estar a si e a sua família, incluindo a habitação como um dos critérios para o alcance desse padrão;

Considerando que os direitos sociais estão na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, tem-se, como decorrência, que eles subordinam-se à regra da auto-aplicabilidade, ou seja, aplicação imediata conforme preceitua o artigo 5º, § 1º da Constituição Federal.

Considerando que no município de Sorriso, há diversas famílias de baixíssima e baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, que não foram contempladas com o Projeto Minha Casa Minha Vida e não possuem condições para adquirir a casa própria, nem tampouco para arcar com pagamento de aluguel;

Considerando que o município de Sorriso tem infraestrutura para ser contemplado com a destinação da quantidade de moradias requeridas.

Dessa forma, considerando que o direito à moradia está elencado na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, faz-se necessário o presente requerimento.

Assim esperamos contar com atendimento da presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de fevereiro de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPACHO Nº 01147/2022/GSEASC/SETASC

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022

Ao (À) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 19/2022 - GP/SEC, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Sorriso encaminha o Requerimento n.º 06/2022, que requer a inclusão do município em programa habitacional, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIA DE CASTRO BORGES
CHEFE GABINETE
GABINETE DE DIRECAO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTA TÉCNICA Nº 00137/2022/NGER/SETASC

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2022

Assunto: Construção de Casas Populares

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cumprimentando-o cordialmente em resposta ao Ofício Nº.: 19/2022-GP-SEC, protocolo nº SETASC-PRO-2022/00580, de autoria da Câmara Municipal de Sorriso/MT, que requer a inclusão do município no programa habitacional, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Considerando que **o Governo Estado de Mato Grosso lançou o Programa Mais MT**, este prevendo recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos durante a gestão (2019-2022), divididos em 12 (doze) grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

Importa informar, que dentro deste programa existe o **MAIS HABITAÇÃO**; Construção de Casas Populares em parceria com a SINFRA no termo de cooperação.

"NA oportunidade informamos também, que a demanda está devidamente registrada na Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioproductiva/SACIS para análise da possibilidade de atendimento ao pleito, no momento está sendo realizado estudos técnicos levando-se em consideração o percentual de usuários do SUAS, o déficit habitacional, e o número de pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade no nosso Estado".

Neste sentido, o objetivo do Programa é suprir a demanda de moradia para setores da população que não possuem condições de participar de outros programas que envolvam a aquisição ou arrendamento, acreditamos que daremos um passo fundamental em nosso Estado que proporcionará a esse público específico melhoria na qualidade de vida e acima de tudo, torna-los protagonistas de seus direitos.

Por todo o exposto, e sem desconsiderar a importância e atenção que norteiam o tema proposto, ficamos agradecidos pela compreensão.

DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
CHEFE DE UNIDADE II
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 00382/2022/GSEASC/SETASC

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2022

Ao Senhor

Ver. LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, n.º 2.615. Centro. Cx. Postal 131.

Sorriso - MT

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício n.º 19/2022-GP/SEC, protocolado sob n.º SETASC-PRO-2022/00580 por meio do qual V.S.^a encaminha o Requerimento n.º 06/2022 que versa sobre a necessidade de destinação de 50 casas para esse município, por meio do Programa "SER Família Habitação", vimos prestar o seguinte esclarecimento:

O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER desta Secretaria, analisou a solicitação e emitiu NOTA TÉCNICA Nº 00137/2022/NGER/SETASC com o objetivo de responder a demanda apresentada por Vossa Senhoria. Desta forma, encaminhamos cópia desta para subsidiar as informações desejadas.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição no que for de competência desta Pasta.

Atenciosamente,

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
SEC DE ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA



CÓPIA/GAB



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 00382/2022/GSEASC/SETASC

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2022

Ao Senhor

Ver. LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, n.º 2.615. Centro. Cx. Postal 131.

Sorriso - MT

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício n.º 19/2022-GP/SEC, protocolado sob n.º SETASC-PRO-2022/00580 por meio do qual V.S.^a encaminha o Requerimento n.º 06/2022 que versa sobre a necessidade de destinação de 50 casas para esse município, por meio do Programa "SER Família Habitação", vimos prestar o seguinte esclarecimento:

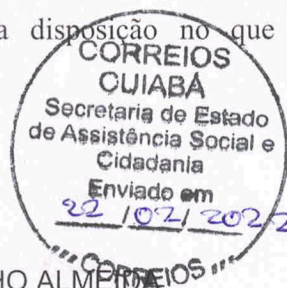
O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER desta Secretaria, analisou a solicitação e emitiu NOTA TÉCNICA Nº 00137/2022/NGER/SETASC com o objetivo de responder a demanda apresentada por Vossa Senhoria. Desta forma, encaminhamos cópia desta para subsidiar as informações desejadas.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição no que for de competência desta Pasta.

02067680101BR

Atenciosamente,

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
SEC DE ESTADO



Assinado com senha por ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA - 21/02/2022 às 11:08:01.
Documento Nº: 817675-3085 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=817675-3085>

Classif. documental 996

SIGA

SETASCOFI202200382A